

PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE CURSO NA SOBRAPA PARA FINS DE CERTIFICAÇÃO DO PSICÓLOGO CONCLUINTE

O agente formador interessado no registro de curso na SOBRAPA para fins de certificação do psicólogo concluinte deverá em primeiro lugar conhecer a Resolução 01/2007 da Sociedade Brasileira de Psicologia e Acupuntura que institui o Plano de Trabalho para execução da Certificação da Especialização em Acupuntura do profissional psicólogo pela Sociedade Brasileira de Psicologia e Acupuntura. O agente formador deverá imprimir e preencher o requerimento para avaliação de curso para fins de credenciamento e certificação do psicólogo concluinte, apresentar os documentos referidos no Plano de Trabalho 01/2007, Título I, Capítulo IV, e efetuar o pagamento da taxa de administração e custeio do processo de credenciamento de cursos na SOBRAPA. Está prevista a possibilidade de requerer o registro de curso via Internet, através da impressão de requerimento (disponível no site), preenchimento e envio de todos os documentos em cópias autenticadas pelo correio ou pessoalmente pelo representante legal do agente formador munido de cópias autenticadas de todos os documentos requeridos, na sede da SOBRAPA, à Rua Madre de Deus, 973, Mooca, São Paulo. O processo só terá início, gerando o número de protocolo na SOBRAPA, se TODOS os documentos requisitados tiverem sido enviados pelo correio ou entregues na sede da Sociedade, TODOS em cópias autenticadas, juntamente com o recolhimento da taxa de administração e custeio do processo de credenciamento de curso com fins de Certificação do psicólogo concluinte, que é de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). Taxa esta que não será devolvida por indeferimento do pedido. Será feita a avaliação da documentação pelo setor jurídico da SOBRAPA, e avaliação da adequação pedagógica por comissão instituída na SOBRAPA, na qual farão parte, técnicos competentes na área. Está prevista a visita técnica ao local onde é realizado o curso e entrevistas com os responsáveis pela Instituição.